

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO - CAJ SEI Nº 31293017/2026 - CAJ.DICAF.GTI.CIN

1 - Objeto para a contratação:

Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e recursos audiovisuais, compreendendo, tablets, projetores multimídia e solução para videoconferência, destinados ao atendimento das necessidades da Companhia Águas de Joinville.

2 - Especificações técnicas:

O quantitativo e as respectivas especificações técnicas estão descritos a seguir, conforme as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

2.1- Quadro de Quantitativo

Item	Código (ERP)	Nome (ERP)	Quantidade	Unidade de Medida	Especificação Técnica Detalhada
1	31752	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA	1	UN.	<div>1. Solução de Videoconferência para sala de 6 pessoas:</div> <div>1.1. Para todas as especificações devem ser observados os seguintes critérios:</div> <div>1.1.1. Especificação de Vídeo:</div> <div>a) Deverá possuir resolução de captura de imagem de no mínimo 1080p (1920 x 1080) com 30 quadros por segundo;</div> <div>b) Deverá possuir no mínimo suporte aos padrões e protocolos, H.264 UVC USB video class 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável SVC (Scalable Video Coding);</div> <div>c) Deverá possuir no mínimo suporte ao padrão H.264 SVC (Scalable Video Coding);</div> <div>d) Deverá possuir foco automático;</div> <div>e) Deverá possuir zoom digital de no mínimo 4x;</div> <div>f) Deverá possuir LED de câmera para indicação de streaming ativo;</div> <div>1.1.2. Especificação de Áudio:</div> <div>a) Deverá possuir áudio viva voz full duplex;</div> <div>b) Deverá possuir cancelamento acústico de eco (AEC);</div> <div>c) Deverá possuir supressão de ruídos de fundo no microfone;</div> <div>d) Deverá possuir emparelhamento com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC;</div> <div>e) Deverá possuir LEDs de sinalização para de viva-voz, silenciador (mute), espera (hold) e emparelhamento de Bluetooth;</div> <div>f) Controles para início/encerramento de chamada;</div> <div>1.1.3. Microfone:</div> <div>a) Os microfones deverão possuir no mínimo 3 metros de alcance;</div> <div>b) Os microfones deverão possuir no mínimo resposta de frequência 100Hz - 16kHz;</div> <div>1.1.4. Alto-falante:</div> <div>a) A caixa de som deverá possuir no mínimo resposta de frequência 140Hz - 16kHz;</div> <div>1.1.5. Bateria Integrada:</div> <div>a) Deverá possuir bateria recarregável com duração para videoconferências de no mínimo 3 horas;</div> <div>1.1.6. Compatibilidade e Integrações:</div> <div>a) Conectividade plug-and-play via USB;</div>
2	26190	PROJETOR MULTIMÍDIA, FULL HD, BIVOLT, 100-240VAC	4	UN.	<div>1. Tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou superior;</div> <div>2. Brilho mínimo de 3.500 ANSI Lumens, comprovado por catálogo ou datasheet oficial do fabricante, medido conforme norma ANSI IT7.228 ou ISO/IEC 21118;</div> <div>3. Resolução nativa mínima WXGA (1280 × 800 pixels), sendo aceitos equipamentos com resolução nativa Full HD (1920 × 1080) ou superior;</div> <div>4. Formato nativo 16:10, compatível com 16:9 e 4:3;</div> <div>5. Relação de contraste mínima de 15.000:1;</div> <div>6. Zoom óptico mínimo de 1,1x;</div> <div>7. Capacidade de projeção entre 30 e 300 polegadas, no mínimo;</div> <div>8. Correção Keystone vertical, automática ou manual, sendo desejável a correção horizontal;</div> <div>9. Ajuste de foco manual ou automático;</div>

- 10. Vida útil da lâmpada ou fonte luminosa de, no mínimo, 12.000 horas em modo econômico;
- 11. Possuir alto-falante integrado.;
- 12. Possuir, no mínimo:
- 13. 02 (duas) entradas HDMI;
- 14. 01 (uma) porta USB;
- 15. 01 (uma) entrada VGA (D-Sub 15 pinos) ou tecnologia equivalente;
- 16. 01 (uma) entrada de áudio;
- 17. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 240 V / 50-60 Hz);
- 18. Permitir instalação sobre mesa ou fixação em teto;
- 19. Compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows;
- 20. Acompanhar cabo de alimentação, controle remoto com pilhas, manual do usuário em português e bolsa ou estojo para transporte;
- 21. Requisitos adicionais
- 22. O equipamento deverá ser destinado ao mercado corporativo ou educacional profissional, não sendo aceitos equipamentos destinados exclusivamente ao uso residencial ou de entretenimento doméstico.
- 23. Todas as especificações técnicas deverão ser comprovadas por meio de catálogo, datasheet ou documentação técnica oficial do fabricante, não sendo aceitos documentos produzidos exclusivamente pelo fornecedor ou revendedor.

- 1. Equipamento novo, sem uso, em linha de fabricação, homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – **ANATEL**;
- 2. Sistema operacional **Android 13 ou superior**, em idioma Português (Brasil);
- 3. Compatível com **Microsoft Intune (Android Enterprise)**, permitindo gerenciamento corporativo por solução MDM, conforme documentação oficial da Microsoft;
- 4. Tela touchscreen capacitiva multitouch, com tamanho mínimo de **10,5 (dez vírgula cinco) polegadas** e máximo de **11,5 (onze vírgula cinco) polegadas**;
- 5. Resolução nativa mínima de **1920 × 1200 pixels**;
- 6. Ajuste automático e manual de brilho;
- 7. Processador **Octa-Core ou superior**, com desempenho compatível com a execução do sistema operacional Android e das aplicações corporativas, admitindo desempenho equivalente ou superior.;
- 8. Memória RAM mínima de **6 GB**;
- 9. Armazenamento interno mínimo de **128 GB**;
- 10. Permitir expansão de armazenamento por cartão **microSD**, ou possuir armazenamento interno igual ou superior a **256 GB**;
- 11. Suportar, no mínimo, **01 (um) Nano SIM**;
- 12. Compatível com redes móveis **4G LTE e 5G**;
- 13. Conectividade **Wi-Fi IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6)** ou superior;
- 14. Bluetooth versão **5.2** ou superior;
- 15. Sistema de posicionamento global compatível com **GPS, GLONASS, Galileo ou tecnologia equivalente**;
- 16. Porta **USB Type-C**, destinada à comunicação de dados e carregamento da bateria;
- 17. Suportar tecnologia de **carregamento rápido**;
- 18. Câmera traseira com resolução mínima de **8 (oito) megapixels**, com foco automático;
- 19. Câmera frontal com resolução mínima de **8 (oito) megapixels**;
- 20. Bateria com capacidade mínima de **8.000 mAh**;
- 21. Alto-falantes integrados e microfone embutido;
- 22. Acompanhar carregador original do fabricante ou homologado por este, bivolt automático (100–240 V), cabo USB Type-C e manual do usuário em português;
- 23. Acompanhar **caneta digital**, original do fabricante ou homologada por este, totalmente compatível com o equipamento ofertado;
- 24. Acompanhar **capa protetora reforçada**, compatível com o equipamento ofertado, destinada à proteção contra impactos decorrentes do uso em campo;
- 25. Acompanhar **película protetora de tela**, instalada ou fornecida juntamente com o equipamento;
- 26. O fabricante deverá possuir **rede de assistência técnica autorizada no Brasil**;
- 27. O fabricante deverá garantir a disponibilização de **atualizações de segurança do sistema operacional por período mínimo de 4 (quatro) anos**, contado a partir do lançamento comercial do modelo ofertado;
- 28. O equipamento deverá ser destinado ao **mercado corporativo, profissional ou educacional**, não sendo aceitos equipamentos destinados exclusivamente ao mercado de entretenimento doméstico;

29. Todas as especificações técnicas deverão ser comprovadas mediante **catálogo, datasheet ou documentação técnica oficial do fabricante**, não sendo aceitos documentos produzidos exclusivamente pelo fornecedor ou revendedor;

Tabela 1 - Quadro Quantitativo

Serão aceitos equipamentos com especificações técnicas iguais ou superiores às mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, desde que mantida a plena compatibilidade com o objeto da contratação, sem ônus adicional para a Contratante.

3 - Prazo de entrega e forma de entrega:

- 3.1. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio da ordem de compra à contratada;
- 3.2. Forma de entrega: Parcelada, conforme a necessidade da CAJ, sendo todos os itens idênticos (mesma marca/modelo);
- 3.3. A CONTRATADA será responsável pelo acondicionamento, transporte e descarregamento dos bens/produtos;
- 3.4. Os bens/produtos devem estar acondicionados na embalagem original e lacrada do fabricante;
- 3.5. Os materiais fornecidos serão aceitos apenas se estiverem em conformidade com as especificações solicitadas e demais exigências deste Termo de Referência, sendo o recebimento condicionado à aprovação do Fiscal designado;
- 3.6. O despacho dos equipamentos está condicionado a conferência da garantias, ou seja, a CONTRATADA deverá encaminhar a lista dos números de série para confirmação da garantia. A confirmação será realizada pela CONTRATANTE, através de consulta no Site do fabricante, antes do despacho dos equipamentos.

4 - Local e horário de entrega:

- 4.1 - Local de entrega: Almoxarifado Central
- 4.2: Endereço de entrega: Rua Dona Francisca, 8025 – Distrito Industrial, Joinville-SC;
- 4.3 - Horário de entrega: Das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5 - Amostras

Não se aplica.

5.1 - Quantidade e Critérios de Análise das amostras

Não se aplica.

6 - Obrigações específicas da contratada:

A CONTRATADA será responsável pela substituição, reparo ou correção de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos até a homologação técnica dos equipamentos pela Contratante, arcando com todas as despesas de transporte, frete, seguro, retirada e devolução, sem qualquer ônus para a Contratante.

7 - Obrigações específicas da Contratante:

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência;
- 7.2 - Notificar a Contratada quanto a qualquer irregularidade encontrada;
- 7.3 - Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades, quando da entrega/instalação do(s) item(ns);
- 7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, quando necessário;
- 7.5 - Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) item(ns), determinando o que for necessário à sua regularização;
- 7.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) item(ns) entregues pela Contratada.

8 - Condições Gerais:

- 1) Deverá ser entregue uma proposta resumida (quantidade, item do edital, modelo ofertado, valor unitário e valor total; e frete incluso), contendo informações da PROPONENTE, prazo de entrega e prazo de validade;
- 2) Sempre que o item requisitado não fizer parte da configuração padrão do equipamento, ou seja, for opcional ou possuir várias escolhas, deverá ser informado o número do produto (part number) referente a configuração ofertada;
- 3) Todos os documentos como proposta resumida, atestados, certidões e outros documentos que não sejam técnicos, deverão ser entregues em papel ou digital conforme as especificidades de cada documento;
- 4) Deverá ser entregue no ato da proposta (data da licitação), catálogo técnico oficial do produto do Fabricante, apresentando as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital;
- 5) Caso os Catálogos Técnicos do ITEM anterior omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser entregue uma declaração do FABRICANTE, completando estas informações, em Português;
- 6) Será aceito somente 01 (um) fabricante em cada lote; e
- 7) Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, da empresa proponente na data da entrega da proposta. A confirmação desta informação deverá estar disponível de forma pública em página oficial do fabricante (site Internet)

8.1 - Informações Financeiras

- Origem dos Recursos: Próprios.
- Conta Contábil: 5665
- Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

8.2 - Recebimento do Objeto

O setor de Tecnologia da Informação, após receber o lote, fará a homologação dos itens e a partir desse momento que inicia o prazo para pagamento que será de até 30 dias;

8.3 - Condições de Garantia

8.3.1 Deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada em território nacional.

8.3.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento ao cliente por meio de telefone (0800 ou DDG), portal eletrônico ou outro meio oficial disponibilizado pelo fabricante, para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

8.3.3 Constatados vícios, defeitos de fabricação ou avarias cobertos pela garantia, a Contratada deverá providenciar, sem qualquer ônus para a Contratante, o reparo ou a substituição do equipamento por outro de características técnicas iguais ou superiores, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da abertura do chamado.

8.3.4 Todas as despesas decorrentes do atendimento em garantia, incluindo transporte, frete, seguro, retirada e devolução dos equipamentos, correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

8.3.5 Na hipótese de substituição definitiva do equipamento durante o período de garantia, o equipamento fornecido em substituição deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às do equipamento originalmente contratado, não sendo aceitos equipamentos reconicionados, usados ou com especificações inferiores.

8.4 - Programa de Integridade

8.4.1 - Caso a contratação se enquadre nos requisitos da Lei Municipal nº 8.772/2019, a Contratada deverá implantar Programa de Integridade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato/ata de registro de preços.

8.4.2 - Os custos ou despesas resultantes ocorrerão por conta da Contratada, não cabendo à Contratante o seu ressarcimento.

 	Documento assinado eletronicamente por Orimar Pereira de Franca Junior, Empregado(a) Público(a) , em 16/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Marco Aurelio Vitorio, Coordenador(a) , em 16/10/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
 	Documento assinado eletronicamente por Giovani Jose Osmarini, Gerente , em 16/10/2026, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 31293017 e o código CRC 206C5583 .

Rua XV de Novembro, 3950 - Bairro Glória - CEP 89216-600 - Joinville - SC - www.aguasdejoinville.com.br